



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 08/2018

SÚMULA: Autoriza viagem e pagamento de Diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas, e com fulcro na Lei 944/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Requerimentos de Diárias, **Autorizar** os Vereadores: Adilson Marques, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº: 6.181.002-1, inscrita no CPF: 060.219.479-24, Gildo Lourenço da Silva, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº: 7.191.968-4, inscrito no CPF: 058.921.509-41, a se deslocarem em viagem nos dias 14, 15, 16 e 17/08/2018, à Cidade de CURITIBA/PR, em veículo oficial do legislativo, Siena, Placas: AXF-3781, com o objetivo de participar de um Curso/Treinamento com o tema: A CP (comissão processante) e a CPI (comissão parlamentar de inquérito).

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias (três), num montante de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), a cada Vereador, conforme Lei Municipal Nº 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 13/08/2018.


Roberto Martins Tosta

Presidente da Câmara

Biênio 2017/2018